

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 357/2021, de 30/03/2021

*Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades dos governos de Minas Gerais e da União no Plenário do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** as disposições do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

**Considerando** os termos do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, que estabelece que o seu plenário será composto por representantes do Poder Público da União, dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais e dos Municípios; de usuários de recursos hídricos; e de organizações civis;

**Considerando** que a escolha dos membros do Plenário do CBH-PJ1, para o mandato 2018/2022, foi realizada por meio de processo eleitoral coordenado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em parceria com a Comissão Eleitoral criada no âmbito do CBH-PJ1;

**Considerando** que os prefeitos dos municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros titulares natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

**Considerando** que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou os órgãos da União membros do Plenário do PCJ FEDERAL durante o mandato 2021/2023, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos seus respectivos representantes;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/20 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021/2023 do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”, dentre os quais os referentes aos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Cívicas”;

**Considerando** os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 343/20, de 11/12/20, que aprova a realização de etapas do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021-2023 por meio de participação não presencial;

**Considerando** que a Comissão Eleitoral aprovou, em reunião realizada em 16/12/20, a Nota Técnica nº 02, Versão 01 (dezembro/2020), elaborada pela Agência das Bacias PCJ, contendo definições e orientações sobre a plataforma digital e os procedimentos específicos adotados para a realização, em formato não presencial, das etapas do processo eleitoral;

**Considerando** que as entidades dos setores que compõem os segmentos “Organizações Cívicas” e “Usuários de Recursos Hídricos” inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VI, do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/20;

**Considerando** que a votação das entidades do segmento “Organizações Cívicas”, nas chapas inscritas e habilitadas, foi realizada em 24/02/21, das 9:00 às 12:00 horas, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do artigo 1º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/20 e da Nota Técnica nº 02, Versão 01 (dezembro/2020);

**Considerando** que a votação do segmento “Usuários de Recursos Hídricos” (pessoas físicas e jurídicas), nas chapas inscritas e habilitadas, ocorreu em 25/02/21, das 9:00 às 17:00 horas, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/20 e da Nota Técnica nº 02, Versão 01 (dezembro/2020);

**Considerando** que a Comissão Eleitoral, em conjunto com os representantes das instituições habilitadas no processo eleitoral do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, se reuniram por videoconferência, conforme dispõe os incisos X e XII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 334/20, de 31/08/20 e da Nota Técnica nº 02, Versão 01 (dezembro/2020), em 24/02/21 e 26/02/21, respectivamente, para a apuração dos votos das organizações civis e dos usuários de recursos hídricos, sendo homologados os resultados;

**Considerando** que não houve inscrição de entidades interessadas em preencher as vagas do setor “Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados”, do segmento

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



“Organizações Cívicas”, e dos setores “Hidroeletricidade” e “Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos”, do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

**Considerando** que, conforme dispõem o § 10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos dos segmentos “Organizações Cívicas” e “Usuários de Recursos Hídricos”, reunidos por videoconferência em 24/02/21 e 26/02/21, respectivamente, definiram o preenchimento das vagas dos setores “Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados”, “Hidroeletricidade” e “Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos”;

**Considerando** o disposto na redação do Regimento Interno do CBH-PJ1, aprovada pela Deliberação CBH-PJ1 nº 006/2017, de 13/09/17, em atendimento ao Decreto nº 44.433, de 04/01/07, e à Deliberação Normativa CERH/MG nº 52/16, de 30/06/16;

**Considerando** os termos do Ofício CBH-PJ1 nº 03, de 26/02/2021, que indica os membros do referido comitê para a composição do Plenário do PCJ FEDERAL para o mandato 2021/2023;

## Deliberam:

**Art. 1º** Os Plenários dos Comitês PCJ, quanto à representação dos órgãos governamentais de Minas Gerais e da União, no PCJ FEDERAL, passam a ter a seguinte composição:

**I** – Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSH/MDR)	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSH/MDR)
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSH/MDR)	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSH/MDR)
Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNS/MDR)	Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNS/MDR)

**II** – Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de Minas Gerais, membros do Plenário do CBH-PJ1:

TITULAR	SUPLENTE
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES
Instituto Estadual de Florestas - IEF	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

**Art. 2º** Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados como membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto no Plenário do PCJ FEDERAL, os representantes legais dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

Vaga	Titular do CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL	Suplente CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL
1	Prefeitura Municipal de Camanducaia	Prefeitura Municipal de Camanducaia
2	Prefeitura Municipal de Toledo	Prefeitura Municipal de Itapeva

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



**Art. 3º** Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, sendo empossados nesta data, as entidades eleitas nos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso IV, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e nos incisos I e II, do artigo 9º, do Regimento do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

## I – Abastecimento de água e lançamento de efluentes urbanos:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	SP		X
2	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	SP		X
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	SP		X
4	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X	X
5	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X	X
6	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	SP		X

## II – Indústrias, comércio, prestadores de serviços e mineração:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Municipal Santa Bárbara d'Oeste - CIESP Santa Bárbara d'Oeste	SP	X	X
2	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Americana - CIESP Americana	SP	X	X
3	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Jundiaí- CIESP Jundiaí	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Indaiatuba - CIESP Indaiatuba	SP		X
4	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Campinas - CIESP Campinas	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Bragança Paulista - CIESP Bragança Paulista	SP		X
5	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Piracicaba - CIESP Piracicaba	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Rio Claro - CIESP Rio Claro	SP		X
6	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Limeira - CIESP Limeira	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	SP		X

## III – Irrigação e uso agropecuário:

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X
2	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Indaiatuba	SP	X	X
3	Sindicato Rural de Monte Mor	Sindicato Rural de Salto	SP		X

#### IV – Hidroeletricidade:

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 26/02/21, por videoconferência, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Sindicato da Indústria da Fabricação de Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP	Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba - AFOCAPI	SP	X	X

#### V – Hidroviário, turismo, pesca, lazer e outros usos não consultivos:

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 26/02/21, por videoconferência, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X	X

**Art. 4º** Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, sendo empossados nesta data, as seguintes entidades do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, integrantes do Plenário do CBH-PJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do artigo 9º do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE
1	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva - SINMEC	Melhoramentos Florestal Ltda
2	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
3	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



**Art. 5º** Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, sendo empossados nesta data, as entidades do Estado de São Paulo eleitas para o segmento “Organizações Cívicas”, e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso III, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e no inciso I, do artigo 10 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

## **I - Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados:**

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 24/02/21, por videoconferência, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Salto - AEAAS	Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da região de Amparo – AERA Amparo	SP	X	X
2	Associação dos Rotary Clubs do Distrito 4621 Rotary International	Sindicato dos trabalhadores na indústria da purificação e distribuição de água e em serviços de esgoto de Campinas, Atibaia e região - SINDAE	SP	X	X

## **II - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não-governamentais e comunitárias:**

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Rotary International – Distrito 4590	Fórum das Américas	SP	X	X
2	Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira - AEAN	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção de São Paulo - ABES/SP	SP	X	X

## **III - Entidades ambientalistas:**

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	Associação Movimento Resgate o Cambuí	SP	X	X
2	Instituto de Proteção Socioambiental da Bacia do Rio Corumbataí - IPSA	Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade - AAMHOR	SP	X	X
3	Instituto Agir Ambiental	Associação Movimento Resgate o Cambuí	SP	X	X
4	Associação Terceira Via	Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade - AAMHOR	SP	X	X

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



## IV – Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Consórcio PCJ	SP	X	X

**Art. 6º** Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, sendo empossados nesta data, as entidades do segmento “Organizações Cívicas”, integrantes do Plenário do CBH-PJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do artigo 10 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

## I – Organizações cívicas voltadas à proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE
1	Associação de Agricultura Orgânica e Biodinâmica Serras de Santana - BIODINÂMICA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG

**Art. 7º** O mandato 2021/2023 dos membros eleitos e empossados por esta deliberação compreende o período entre 30 de março de 2021 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2023.

**Parágrafo único.** Os membros indicados pelo CBH-PJ1 para o plenário do PCJ FEDERAL, empossados por esta deliberação, terão mandato compreendido entre 30/03/2021 e a data da próxima eleição do CBH-PJ1.

**Art. 8º** Após a conclusão do processo eleitoral do CBH-PJ1 e publicação de ato do Governador de Minas Gerais para a composição referente ao mandato 2022/2026, o Plenário dos Comitês PCJ deverá proceder à posse dos novos membros eleitos, para o mandato 2021/2023, do CBH-PJ1, no Plenário do PCJ FEDERAL.

**Parágrafo único.** A definição dos membros dos segmentos do Plenário do CBH-PJ1 que ocuparão as vagas no Plenário do PCJ FEDERAL deverão atender aos dispostos nos Regimentos Internos dos respectivos comitês.

**Art. 9º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
Presidente em exercício do CBH-PCJ

**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Presidente do CBH-PJ1 e Presidente em  
exercício do PCJ FEDERAL

**ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO**  
Secretário-executivo adjunto do CBH-PCJ

**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**  
Secretário-executivo do CBH-PJ1

Publicada no DOE em 06/04/2021.

Considerando a Deliberação CBH-BPG 206/2017, de 30-06-2017, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI)";

Considerando a Deliberação CBH-BPG 207/2017, de 30-06-2017, que "Dá nova redação ao Regimento Interno da CT-EA";

Delibera:  
Artigo 1º - A composição das Câmaras Técnicas para o período de 01-04-2021 a 31-03-2023 deverá ser a seguinte:  
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - CT - PLAGRHI

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

1) Titular: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental  
Suplente: Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

2) Titular: Serviço de Vigilância Sanitária  
Suplente: Serviço de Vigilância Sanitária

3) Titular: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Suplente: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

4) Titular: DER - Departamento de Estradas e Rodagens  
Suplente: DER - Departamento de Estradas e Rodagens

5) Titular: CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Suplente: Secretaria de Estado da Educação

6) Titular: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica  
Suplente: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

7) Titular: SIMA/CFB  
Suplente: SIMA/CFB

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1) Titular: Prefeitura Municipal de Morro Agudo  
Suplente: Prefeitura Municipal de Orlandia

2) Titular: Prefeitura Municipal de Colina  
Suplente: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

3) Titular: Prefeitura Municipal de Guaraci  
Suplente: Prefeitura Municipal de Guairá

4) Titular: Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Suplente: Prefeitura Municipal de Icém

5) Titular: Prefeitura Municipal de Barretos  
Suplente: Prefeitura Municipal de Barretos

6) Titular: Prefeitura Municipal de Colômbia  
Suplente: Prefeitura Municipal de Altair

7) Titular: Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Suplente: Prefeitura Municipal de Viradouro

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

1) Titular: SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro  
Suplente: SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

2) Titular: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil  
Suplente: SEESP - Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

3) Titular: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos  
Suplente: SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

4) Titular: COOPERCOLOMBIA - Cooperativa Coopercolômbia  
Suplente: Casa dos Engenheiros

5) Titular: Patrulha Ecológica de Bebedouro  
Suplente: UNICA

6) Titular: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000  
Suplente: ACIAB - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro

7) Titular: UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos  
Suplente: DEAGUA - Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CT-EA

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

1) Titular: SIMA/CFB  
Suplente: SIMA/CFB

2) Titular: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
Suplente: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3) Titular: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental  
Suplente: Instituto Federal de São Paulo

4) Titular: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino de Barretos  
Suplente: CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

5) Titular: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica  
Suplente: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1) Titular: Prefeitura Municipal de Morro Agudo  
Suplente: Prefeitura Municipal de Icém

2) Titular: Prefeitura Municipal de Colômbia  
Suplente: Prefeitura Municipal de Bebedouro

3) Titular: Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Suplente: Prefeitura Municipal de Orlandia

4) Titular: Prefeitura Municipal de Colina  
Suplente: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

5) Titular: Prefeitura Municipal de Barretos  
Suplente: Prefeitura Municipal de Guaraci

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

1) Titular: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil  
Suplente: AFCC - Associação dos Fornecedores de Cana de Catanduva

2) Titular: Patrulha Ecológica de Bebedouro  
Suplente: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

3) Titular: Sindicato Rural de Guairá  
Suplente: DEAGUA - Departamento de Esgoto e Água de Guairá

4) Titular: COOPERCOLOMBIA - Cooperativa Coopercolômbia  
Suplente: UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos

5) Titular: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000  
Suplente: SIRVARIG - Sindicato Rural Vale do Rio Grande

Artigo 2º - Cada Câmara Técnica em sua primeira reunião ordinária deverá eleger o coordenador e o relator entre seus membros.

Artigo 3º - O Coordenador de Câmaras Técnicas indicará um relator que, além das próprias atribuições, o substituirá em sua ausência.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Comunicado**  
Ata da 36ª Reunião Extraordinária da Bacia Hidrográfica do Comitê do Baixo Pardo/Grande - (Biênio 2019/2021) de 30-11-2020

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, realizou-se a 36ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h15, através da plataforma de comunicação Google Meet (G-suite), com um total de 28 (vinte e oito) membros, sendo 24 (vinte e quatro) com direito a voto. Após as informações sobre a metodologia da reunião, o Presidente deu continuidade, passando a palavra ao Secretário Executivo, para as "Informações Gerais". O qual passa algumas informações com relação à cobrança pelo uso da água; sobre o estudo do aquífero Guarani, projeto FEHIDRO, cujo tomador

é o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro. Sobre o ofício da SECOFEHIDRO, solicitando que todos os contratos assinados até 30-06-2013, sejam encerrados até 31-12-2020; contratos assinados de 01-07-2013 até 30-06-2015 sejam encerrados até 30-03-2021, e os demais contratos assinados após 30-06-2015, foi solicitado aos tomadores que se mantenham em dia com o cronograma, para que conclua o quanto antes seus empreendimentos ou pelo menos dentro do prazo. Se nenhum dos prazos apresentados forem cumpridos, os empreendimentos serão enquadrados como inadimplentes. O presidente retoma a palavra e coloca em votação a dispensa da leitura da Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade. O presidente pede que seja feito uma breve apresentação do Relatório de Situação de 2020 – ano base 2019, que posteriormente será colocado em votação a sua aprovação através da Minuta de Deliberação CBH-BPG 250/2020, de 30-11-2020, que "Aprova a revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande (UGRHI - 12) – 2020 - Ano Base 2019". Após apresentação pelo relator da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI colocou-se à disposição para questionamentos. O vice-presidente pede a palavra, dizendo que estamos evoluindo na gestão da bacia, mas que seria muito importante a atualização dos dados principalmente quando se trata da qualidade da água, e que precisamos ter os dados fornecidos mensalmente e diretamente de outros órgãos e com mais detalhes, para que possamos ter a capacidade de analisar os dados apresentados, cruzando com as informações que temos em nossa bacia, obtendo dados mais atualizados e mais reais do que vem sendo apresentado anualmente. Após as solicitações do vice-presidente, o presidente colocou em votação a referida Minuta de Deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente solicita que seja feito uma breve explicação sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG 251/2020, de 30/11/2020, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH BPG". Com a palavra a representante suplente do DAEE e coordenadora da CT-PLAGRHI, realiza a apresentação e após a explanação, retoma a palavra ao presidente, sendo que o mesmo informa que deverá sair desta reunião, pois tem outra reunião neste mesmo horário, passando então a presidência ao vice-presidente para que possa dar continuidade na reunião. Com a palavra o vice-presidente agradece ao presidente e coloca em votação a Minuta de Deliberação, sendo aprovada por unanimidade. Aprovada a deliberação o vice-presidente solicita ao secretário executivo que faça as devidas informações sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG 252/2020, de 30-11-2020, que "Fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021". Com a palavra o secretário executivo informa os prazos propostos pela secretaria executiva. Após sua apresentação, o vice-presidente retoma a palavra sem nenhuma dúvida ou consideração referente à deliberação apresentada, colocando em votação a referida Minuta de Deliberação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o vice-presidente solicita informações sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG 253/2020, de 30-11-2020, que "Estabelece calendário para processo eleitoral - mandato 2021/2023 e cadastro de interessados dos Segmentos Entidades Cívicas e Usuários de Água em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande". Com a palavra, a coordenadora da CT-PLAGRHI faz algumas considerações com relação à documentação apresentada pelas entidades interessadas, pois solicita que sejam apresentadas as documentações em meio digital (pdf), para que este comitê tenha a documentação atualizada e de forma digital. A representante titular da ACIAB solicita que seja feita uma consideração, incluindo a necessidade de apresentação da documentação atualizada assim que a entidade sofra alguma mudança em sua diretoria, seja no estatuto ou na ata de posse do responsável e representante legal. A coordenadora da CT-PLAGRHI faz as devidas considerações, sem o questionamento ou dúvida do plenário. Após a explanação da coordenadora da CT-PLAGRHI e também das devidas inclusões, o vice-presidente retoma a palavra e coloca em votação a referida Minuta de Deliberação, sendo aprovada por unanimidade. O vice-presidente passou a palavra ao secretário executivo para que dê continuidade com assuntos diversos; e com a palavra o secretário informou sobre a inclusão da minuta da moção solicitada na reunião anterior. O vice-presidente retomou a palavra e colocou em votação a aprovação da inclusão da moção na pauta, sendo aprovada por todos. O secretário executivo fez a leitura da Minuta da Moção de Apoio CBH-BPG 001/2020, de 30-11-2020, "Contra a pesca predatória no Rio Grande". Para prestar maiores esclarecimentos com relação à moção, o vice-presidente passou a palavra para a representante da prefeitura de Colômbia, que solicitou a moção. Com a palavra, a representante da prefeitura de Colômbia, esclarece que a polícia ambiental vêm exercendo um bom trabalho para inibir a pesca predatória no Rio Grande, mas que estão sofrendo um desgaste em executar essa função, tanto pela seca do rio, quanto pela manifestação destes pescadores que são contra esse trabalho, daí o motivo pelo qual foi solicitado este apoio a este comitê. Foi feito também uma consideração ao final do texto, alterando para que seja "inibida a pesca predatória no rio Grande, pelo 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental de Barretos...". Após a inclusão, o vice-presidente colocou em votação a inclusão do texto, sendo aprovada por todos. Em seguida colocou em votação a aprovação da referida Minuta da Moção de Apoio, sendo aprovada por unanimidade. O vice-presidente deixou a palavra em aberto, e a representante da ACIAB fala da importância da reunião semipresencial, gravando esta reunião e disponibilizando esta gravação ao público, deixando mais aberta a todos e como consequência não consumirá os custos de deslocamento a quem não tem condições. Com a palavra a representante da prefeitura de Colômbia informa que recebeu dois recursos para execução de projetos de educação ambiental no município de Colômbia, em que um deles foi construído um mirante ao lado do Rio Grande, através deste e de outros projetos executados, o ministro virá até o município de Colômbia para prestigiar estes projetos, convidou a todos para participar. Ao final, o vice-presidente encerrou esta reunião, agradecendo a presença e participação de todos. Após então, conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavrei a presente ata e assino ao final. Barretos, 30-11-2020.

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

### Comunicado CBH-BS 4, de 31-3-2021

Considerando a convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil no CBH-BS para o Biênio 2021-2023, através de reunião eletiva do Fórum da Sociedade Civil do CBH-BS – Fórum-CBH-BS, conforme edital publicado em 22-01-2021 no jornal 'A Tribuna';

Considerando que o processo eletivo foi suspenso em 04-03-2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 06-03-2021, divulgado às entidades cadastradas junto à Secretaria Executiva do CBH-BS;

Considerando que o processo de habilitação das entidades da Sociedade Civil foi devidamente finalizado em 24-02-2021;

Considerando os esclarecimentos havidos em Reunião Plenária dos membros do CBH-BS, realizada no dia 30-03-2021;

Resolvemos:

Dar continuidade ao processo eletivo da Sociedade Civil, desta forma, ficam convocadas as entidades habilitadas para participar da reunião eletiva do Fórum do CBH-BS, a ser realizada no dia 10 de abril às 10 horas, em sistema de videoconferência através de link a ser divulgado oportunamente. Ressaltamos

que os documentos citados estão disponíveis nos links: www.sigrh.sp.gov.br/documentos e http://www.cbhs.com.br/index.php/2021/02/11/comite-da-bacia-hidrografica-da-baixada-santista-cbh-bs-realiza-eleicoes-para-o-bienio-2021-2023/.

## COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

### Deliberação dos Comitês PCJ - 361, de 30-3-2021

*Aprova o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ para o ano de 2021*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ Federal) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) exerce, como entidade delegatária, as funções de Agência de Água nas Bacias PCJ, em rios de domínio da União, conforme Resolução CNRH 218/2020, de 02-12-2020;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com interveniência dos Comitês PCJ, estabelece que anualmente a Agência das Bacias PCJ deve elaborar o "Planejamento Anual de Atividades – PAA do CBH e de suas instâncias", conforme as diretrizes do planejamento estratégico e em conformidade com as orientações dos Plenários e Diretoria dos Comitês PCJ;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ encaminhou à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, por meio do Ofício Agência das Bacias PCJ 133B/2020, de 09-12-2020, proposta de Planejamento Anual de Atividades – PAA para os Comitês PCJ, referente ao ano de 2021,

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante a sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 05-03-2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ – PAA, com a proposta de agenda de reuniões no âmbito dos Comitês PCJ para o ano de 2021, constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: http://www.comitespcj.org.br

### Deliberação dos Comitês PCJ - 363, de 30-3-2021

*Aprova Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2021*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/1991 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/1997 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista, nos termos da Lei 7663/1991; da Lei 12.183/2005, do Decreto 50.667/2006 e Decreto específico da cobrança para a UGRHI 05;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO 175/2017, de 09-03-2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO 213, de 31-01-2020, que altera a Deliberação COFEHIDRO 175, de 09-03-2017, estabelecendo que os colegiados devem aprovar os planos anuais de aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo até o final do mês de abril do exercício a que se refere;

Considerando a previsão de arrecadação para o exercício de 2021 e os ajustes da receita para investimento do ano anterior (2020); as despesas de custeio; os rendimentos previstos para 2021 e os respectivos valores auferidos em 2020, as previsões das taxas de administração do Agente Financeiro para 2021 e os respectivos valores desembolsados em 2020; as previsões de taxas de liberação dos Agentes Técnico e Financeiro para 2021 e os respectivos valores desembolsados em 2020 e demais custos operacionais da cobrança;

Considerando que a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2021, é condição estabelecida no art. 4º da Deliberação COFEHIDRO 213, de 31-01-2020, para a transferência à Agência das Bacias PCJ, do percentual de 10% da arrecadação da cobrança pelo uso da água correspondente ao seu custeio administrativo;

Considerando que a proposta de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo Uso da Água elaborada pela Agência das Bacias PCJ foi apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 05-03-2021, por videoconferência;

Deliberam:  
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2021, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º. Consta do Anexo II desta Deliberação as despesas de custeio previstas para o exercício de 2021, envolvendo os custos operacionais da Cobrança, as atividades de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, despesas de pessoal e outras despesas de custeio.

Art. 3º. Consta do Anexo III desta Deliberação a memória de cálculo de investimento contemplando os empreendimentos financiados com recursos da Cobrança PCJ Paulista para apurar eventuais saldos de contratos a serem utilizados no exercício de 2021.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciar o encaminhamento desta Deliberação e seus Anexos à SECOFEHIDRO.

Art. 1º Os Plenários dos Comitês PCJ, quanto à representação dos órgãos governamentais de Minas Gerais e da União, no PCJ FEDERAL, passam a ter a seguinte composição:

I – Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNISHMDR)	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNISHMDR)
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNISHMDR)	Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNISHMDR)
Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSMDR)	Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSMDR)

II – Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de Minas Gerais, membros do Plenário do CBH-PJ1:

TITULAR	SUPLENTE
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES
Instituto Estadual de Florestas - IEF	Empresa de Assistência Técnica e Extensão
Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER	
Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA	

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados como membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto no Plenário do PCJ FEDERAL, os representantes legais dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

Vaga	Titular do CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL	Suplente CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL
1	Prefeitura Municipal de Camanducaia	Prefeitura Municipal de Camanducaia
2	Prefeitura Municipal de Toledo	Prefeitura Municipal de Itapeva

Parágrafo Único. Fica delegada à Agência das Bacias PCJ, na função de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, promover eventuais ajustes de valores constantes dos Anexos I, II e III desta Deliberação, verificados após análise e solicitação da SECOFEHIDRO.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: http://www.comitespcj.org.br

### Deliberação dos Comitês PCJ - 357, de 30-3-2021

*Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades dos governos de Minas Gerais e da União no Plenário do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, e dá outras providências*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando os termos do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, que estabelece que o seu plenário será composto por representantes do Poder Público da União, dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais e dos Municípios; de usuários de recursos hídricos; e de organizações civis;

Considerando que a escolha dos membros do Plenário do CBH-PJ1, para o mandato 2018/2022, foi realizada por meio de processo eleitoral coordenado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em parceria com a Comissão Eleitoral criada no âmbito do CBH-PJ1;

Considerando que os prefeitos dos municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros titulares natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou os órgãos da União membros do Plenário do PCJ FEDERAL durante o mandato 2021/2023, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos seus respectivos representantes;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/20 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021/2023 do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os "Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ", dentre os quais os referentes aos segmentos "Usuários de Recursos Hídricos" e "Organizações Cívicas";

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 11/12/20, que aprova a realização de etapas do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021-2023 por meio de participação não presencial;

Considerando que a Comissão Eleitoral aprovou, em reunião realizada em 16/12/20, a Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020), elaborada pela Agência das Bacias PCJ, contendo definições e orientações sobre a plataforma digital e os procedimentos específicos adotados para a realização, em formato não presencial, das etapas do processo eleitoral;

Considerando que as entidades dos setores que compõem os segmentos "Organizações Cívicas" e "Usuários de Recursos Hídricos" inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VI, do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/20;

Considerando que a votação das entidades do segmento "Organizações Cívicas", nas chapas inscritas e habilitadas, foi realizada em 24/02/21, das 9h às 12h, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do artigo 1º, da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/20 e da Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020);

Considerando que a votação do segmento "Usuários de Recursos Hídricos" (pessoas físicas e jurídicas), nas chapas inscritas e habilitadas, ocorreu em 25/02/21, das 9h às 17h, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/20 e da Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020);

Considerando que a Comissão Eleitoral, em conjunto com os representantes das instituições habilitadas no processo eleitoral do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, se reuniram por videoconferência, conforme dispõe os incisos X e XII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/20 e da Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020), em 24/02/21 e 26/02/21, respectivamente, para a apuração dos votos das organizações civis e dos usuários de recursos hídricos, sendo homologados os resultados;

Considerando que não houve inscrição de entidades interessadas em preencher as vagas do setor "Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados", do segmento "Organizações Cívicas", e dos setores "Hidroeletricidade" e "Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos", do segmento "Usuários de Recursos Hídricos", para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

Considerando que, conforme dispõem o § 10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o § 1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos dos segmentos "Organizações Cívicas" e "Usuários de Recursos Hídricos", reunidos por videoconferência em 24/02/21 e 26/02/21, respectivamente, definiram o preenchimento das vagas dos setores "Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados", "Hidroeletricidade" e "Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos";

Considerando o disposto na redação do Regimento Interno do CBH-PJ1, aprovada pela Deliberação CBH-PJ1 006/2017, de 13/09/17, em atendimento ao Decreto 44.433, de 04/01/07, e à Deliberação Normativa CERH/MG 52/16, de 30/06/16;

Art. 3º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, sendo empossados nesta data, as entidades eleitas nos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso IV, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e nos incisos I e II, do artigo 9º, do Regimento do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I – Abastecimento de água e lançamento de efluentes urbanos:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	Participação nos Plenários
1	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	SP			X
2	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	SP			X
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP	SP			X
4	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X		X
5	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X		X
6	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	SP			X

II – Indústrias, comércio, prestadores de serviços e mineração:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	Participação nos Plenários
1	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Municipal Santa Bárbara d'Oeste - CIESP Santa Bárbara d'Oeste	SP	X		X
2	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Americana - CIESP Americana	SP	X		X
3	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Jundiá - CIESP Jundiá	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Indaiatuba - CIESP Indaiatuba	SP			X
4	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Campinas - CIESP Campinas	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Bragança Paulista - CIESP Bragança Paulista	SP			X
5	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Piracicaba - CIESP Piracicaba	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Rio Claro - CIESP Rio Claro	SP			X
6	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Limeira - CIESP Limeira	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	SP			X

III – Irrigação e uso agropecuário:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	Participação nos Plenários
1	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X		X
2	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Indaiatuba	SP	X		X
3	Sindicato Rural de Monte Mor	Sindicato Rural de Salto	SP			X

IV – Hidroeletricidade:

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 26/02/21, por videoconferência, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	Participação nos Plenários
1	Sindicato da Indústria da Fabricação de Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP	Associação dos Fomecedores de Cana de Piracicaba - AFOCAPI	SP	X		X

V – Hidroviário, turismo, pesca, lazer e outros usos não consultivos:

Conforme dispõem o §10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 26/02/21, por videoconferência, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	Participação nos Plenários
1	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X		X

Art. 4º Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, sendo empossados nesta data, as seguintes entidades do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, integrantes do Plenário do CBH-PJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do artigo 9º do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	CBH-PCJ	PCJ FEDERAL	Participação nos Plenários
1	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva - SINMEC	Melhoramentos Florestal Ltda				
2	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG				
3	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema				

(...)

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Esta deliberação está disponível para consulta na íntegra no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

### Deliberação dos Comitês PCJ - 358, de 30-3-2021

*Elige e empossa dirigentes dos Comitês PCJ; define os municípios paulistas com direito a voto; define a Secretaria Executiva; elige representantes dos municípios paulistas no CRH-SP, CMC-SP e CONESAN-SP; indica representantes dos Comitês PCJ nos Fóruns Paulista e Nacional de Comitês de Bacias e na Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas – REBOB; indica os representantes para compor a CT-PL, para o mandato 2021/2023; e dá outras providências*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições dos Regimentos Internos do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ1 e do Estatuto do CBH-PCJ, relativas à composição das respectivas Diretorias e Secretarias Executivas, bem como as decisões dos membros dos Comitês PCJ, sobre a integração das respectivas Diretorias e Secretarias Executivas;

Considerando os termos da Deliberação Comitês PCJ 109/11, de 31/03/11, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ 319/19, de 28/06/19, que define a composição da Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/20 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral dos Comitês PCJ para o mandato 2021/2023 do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ 343/20, de 11/12/20, que aprova a realização de etapas do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021-2023 por meio de participação não presencial;

Considerando que a Comissão Eleitoral aprovou, em reunião realizada em 16/12/20, a Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020), elaborada pela Agência das Bacias PCJ, contendo definições e orientações sobre a plataforma digital e os procedimentos específicos adotados para a realização, em formato não presencial, das etapas do processo eleitoral referente ao mandato 2021/2023 do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou os prefeitos municipais e os órgãos do governo estadual paulista, membros dos Plenários do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL durante o mandato 2019/2021, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes, visando sua participação nas Assembleias Setoriais dos municípios e dos órgãos de governo;

Considerando que a escolha dos membros do Plenário do CBH-PJ1, para o mandato 2018/2022, deu-se por meio de processo eleitoral coordenado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em parceria com a Comissão Eleitoral criada no âmbito do CBH-PJ1;

Considerando os termos do Ofício CBH-PJ1 03, de 26/02/21, que indica os membros do referido comitê para a composição do Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ no 004/03, de 22/05/03, que criou a Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL, normatizada pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ 039/09, de 28/08/09;

Considerando os termos da Deliberação CRH 134, de 20/09/11, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho

Estadual de Recursos Hídricos”, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual (SP) 57.113, de 07/07/11;

Considerando as disposições do Decreto Estadual (SP) 55.947, de 24/06/10, que em seu artigo 7º criou o Conselho Estadual de Mudanças Climáticas (CMC) e, nos termos do artigo 12, definiu a sua composição;

Considerando o estabelecido pelo Decreto 54.644/09, no inciso II e no § 2º do artigo 3º, referente à definição de que os prefeitos municipais serão eleitos para o Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) em conformidade com o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento Municípios do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), para um mandato de 2 anos;

Considerando a necessidade de definição dos representantes dos Comitês PCJ nos Fóruns Paulista e Nacional de Comitês de Bacias;

Considerando o resultado das discussões e das reuniões específicas dos Órgãos de Governo; dos Municípios; dos Usuários de Recursos Hídricos, e das Organizações Cívicas, realizadas por ocasião desta reunião;

Deliberam:

Art. 1º Ficam eleitos e empossados, nesta data, para comporem as Diretorias do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL:

- como Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal de Piracicaba;

- como 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, Sidney José da Rosa, representante da Associação de Agricultura Orgânica e Biodinâmica Serras de Santana - BIOS, Presidente do CBH-PJ1.

- como Vice-presidente do CBH-PCJ e 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, Marco Antonio dos Santos, representante da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE;

- como 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, Roseli dos Santos Souza, representante da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério do Desenvolvimento Regional;

- como Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, André Luiz Sanchez Navarro, representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA;

- como Secretária-executiva Adjunta do CBH-PCJ, Caroline Túbero Bacchin, representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA.

§ 1º - Todos os membros eleitos e empossados conforme disposto no caput, terão mandato compreendido entre 30-03-2021 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/23.

§ 2º - O membro indicado pelo CBH-PJ1 para o plenário do PCJ FEDERAL, eleito conforme disposto no caput, terá mandato compreendido entre 30-03-2021 e a data da próxima eleição do CBH-PJ1.

§ 3º - Após a conclusão do processo eleitoral e a eleição da Diretoria do CBH-PJ1 para o mandato 2022/2026, o Plenário dos Comitês PCJ deverá proceder à eleição do 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, que terá mandato vigente até a data da próxima eleição do PCJ FEDERAL, que deverá ocorrer até 31/03/23.

§ 4º - Os membros das Diretorias do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL mencionados no caput compõem a Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ, conforme disposto na Deliberação Comitês PCJ 109/11, de 31/03/11, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ 319/19, de 28/06/19.

§ 5º - Os órgãos de governo federal definirão a indicação do 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL.

Art. 3º As funções de Secretaria Executiva do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL serão exercidas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, que poderá contar com o apoio da Agência Nacional de Águas (ANA), do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), e serão organizadas e coordenadas pelo Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL.

02	Secretaria de Fazenda e Planejamento	Secretaria de Desenvolvimento Social
03	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Fundação Florestal
04	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Polícia Militar Ambiental
05	Secretaria da Saúde	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
06	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Esportes
07	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Secretaria da Educação
08	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Secretaria de Logística e Transportes

Art. 6º Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes titulares e respectivos suplentes, membros do Plenário do CBH-PCJ, dos seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de São Paulo:

VAGA	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
01	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA
02	Secretaria da Saúde	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
03	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Esportes
04	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Fundação Florestal

Art. 7º Fica indicado pelos prefeitos e demais representantes dos municípios paulistas, participantes desta reunião, para representar como membro TITULAR do Décimo Primeiro Grupo, correspondente às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRI) 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá) e 10 (Sorocaba e Médio-Tietê), junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/SP, para o período de 2021 a 2023, Rafael Piovezan, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 8º Fica indicado pelos prefeitos e demais representantes dos municípios paulistas, participantes desta reunião, para representar como membro TITULAR do Décimo Primeiro Grupo, correspondente às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRI) 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá) e 10 (Sorocaba e Médio-Tietê), junto ao Conselho Estadual de Mudanças Climáticas – CMC-SP, para o período de 2021 a 2023, José Silvino Cintra, Prefeito Municipal de Piracicaba.

Art. 9º Fica indicado pelos prefeitos e demais representantes dos municípios paulistas, participantes desta reunião, para representar como membro TITULAR do Décimo Primeiro Grupo, Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRI) 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá) e 10 (Sorocaba e Médio-Tietê), junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN-SP, para o período de 2021 a 2023, José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

Art. 10 Ficam indicados para representarem os Comitês PCJ em reuniões, encontros e demais eventos realizados pelos fóruns de comitês de bacias hidrográficas que envolvem os Comitês PCJ, o representante titular e respectivos suplentes abaixo indicados:

I – Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO
Titular	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Municípios
1º Suplente	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Usuários de Recursos Hídricos
2º Suplente	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA	Órgãos de Governo
3º Suplente	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA	Órgãos de Governo

II – Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL):

Comitê de Bacias	Representantes	Tipo de Representação	
PCJ FEDERAL	1º Fórum das Américas	Titular no Plenário e Membro no Colegiado Coordenador	
PCJ FEDERAL	2º Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Suplente no Plenário e Membro no Colegiado Coordenador	
CBH-PCJ	Representante	Tipo de Representação	
	Titular	Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade - AAMHOR	Plenário
	Suplente	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	Plenário

III – Rede Brasil de Organismos de Bacias – REBOB:

TITULAR	SUPLENTE
Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Rotary International – Distrito 4590
Art. 11 As indicações de que tratam os artigos 7º a 9º desta deliberação deverão ser formalizadas pelo Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL aos respectivos conselhos, fóruns e à REBOB, por meio de ofício, explicitando o resultado das votações, quando couber.	
(...)	
Art. 15 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.	
Obs.: Esta deliberação está disponível para consulta na íntegra no site dos Comitês PCJ através do link: <a href="http://www.comitespcj.org.br">http://www.comitespcj.org.br</a>	

### Deliberação dos Comitês PCJ-359, de 30-3-2021

*Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ 352/21, de 05-03-2021, que “define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de ‘Saneamento e Controle de Perdas Hídricas’, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos, referente ao orçamento de 2021 e dá outras providências”;

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ 353/21, de 05-03-2021, que “define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de ‘Saneamento Rural’, visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referentes ao orçamento de 2021 e dá outras providências”;

VAGA	TITULAR NOS PLENÁRIOS DO CBH-PCJ E DO PCJ FEDERAL	SUPLENTE NOS PLENÁRIOS DO CBH-PCJ E DO PCJ FEDERAL
1	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Prefeitura Municipal de Americana
2	Prefeitura Municipal de Limeira	Prefeitura Municipal de Holambra
3	Prefeitura Municipal de São Pedro	Prefeitura Municipal de Charqueada
4	Prefeitura Municipal de Louveira	Prefeitura Municipal de Piracicaba
5	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
6	Prefeitura Municipal de Saltinho	Prefeitura Municipal de Salto
7	Prefeitura Municipal de Pedreira	Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
8	Prefeitura Municipal de Jundiá	Prefeitura Municipal de Itupeva

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam eleitos e empossados como membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto no Plenário do CBH-PCJ, conforme indicação ocorrida na reunião específica dos órgãos de governo, realizada durante esta Reunião Ordinária, os seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de São Paulo:

VAGA	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
01	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA